



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO 054/2016

Autor: Vereador Gilmar João da Silva – PDT e

Vereador: Generoso Porciúncula Gonçalves- PMDB

O vereador signatário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º § 1º do Regimento Interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo a criação de lei para instituir **DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL**.

Balneário Pinhal, 16 de agosto de 2016



Ver. Gilmar João da Silva

PDT



Generoso Porciúncula Gonçalves

PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL

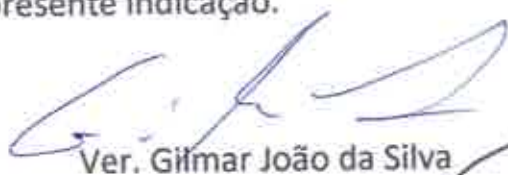
Exposição de Motivos

A criação de uma Defensoria Pública Municipal vem atender a necessidade de acesso à justiça dos cidadãos carentes do município.

Nesse sentido, entendemos que a Defensoria Municipal complementar a ação da Defensoria Estadual e deveria atender causas exclusivamente no âmbito do direito de família e no direito criminal; sua atuação também seria restrita a população carente, preferencialmente aquela inscrita em Programa Assistenciais do governo.

Portanto, indicamos a edição de Lei que institísse uma Defensoria nestes moldes, bem como a regulamentasse a fim de dar o apoio necessário a construção de uma comunidade melhor.

Entendemos que há necessidade de auxílio jurídico aos necessitados, o que vem de encontro ao nosso constante trabalho em prol do município, contando com o apoio dos demais Vereadores para esta presente indicação.


Ver. Gilmar João da Silva

PDT


Ver. Generoso Porciúncula Gonçalves

PMDB

Balneário Pinhal, 16 de agosto de 2016.